



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO – UNIRIO

ANDRÉ MANCINI LIMA

SE SAIR O VÍRUS PEGA SE FICAR A VIOLÊNCIA COME
O ESTUDO DO EFEITO DO LOCKDOWN NA PANDEMIA
DE COVID-19 EM 2020, NOS CASOS DE VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA E FEMINICÍDIO. FOCO NO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO.

Rio de Janeiro

2022

FOLHA DE ROSTO

André Mancini Lima

O ESTUDO DO EFEITO DO LOCKDOWN NA PANDEMIA DE COVID-19 EM 2020, NOS CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FEMINICÍDIO. FOCO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Escola de Administração Pública da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, como parte dos requisitos necessários à obtenção do grau de bacharel em Administração Pública.

Orientador: Professor Dr. Artur Luiz Santana Moreira

Rio de Janeiro

2022

AGRADECIMENTOS

Primeiramente gostaria de agradecer à minha família e amigos, por sempre terem apoiado as minhas escolhas de vida e por estarem presente a todo momento me ajudando durante essa jornada.

Agradeço também ao meu orientador, professor Artur Luiz Santana Moreira pela sua dedicação e profissionalismo. O senhor foi muito necessário em todo o processo de aprendizado e construção desse trabalho científico.

Um agradecimento especial a minha maravilhosa namorada, que incansavelmente dividiu as minhas dificuldades. Você foi o que me ajudou a ter forças para continuar a cursar uma universidade pública no meio de uma pandemia mundial. Com certeza essa trajetória teria sido muito mais difícil sem você.

À Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, por ser uma porta de encerramento para mais um ciclo pessoal e profissional que irei traçar em minha vida.

Um forte abraço a todos os professores e funcionários que pude ter o prazer de conhecer e que contribuíram com a minha formação ao longo desses anos.

“O que não provoca minha morte faz com que eu fique mais forte.”

Friedrich Nietzsche

RESUMO

No final de 2019, o Covid-19 surgiu e junto com ele diversas outras repercussões para a saúde pública mundial. Dentre essas repercussões pode se destacar que as mulheres foram um dos grupos mais atingidos. Com mais tempo dentro de casa devido ao covid e a crise econômica gerada pelo mesmo, o ambiente em que a mulher habita durante o lockdown se tornou propício para a violência doméstica. A partir disso, esse estudo teve como objetivo analisar o cenário em que a mulher encontra-se dentro de um contexto de isolamento gerado em 2020. Para isso foi feita uma pesquisa de revisão bibliográfica, utilizando artigos do scielo, google acadêmico e dados estatísticos fornecidos pelos órgãos governamentais competentes. Além disso, foram analisados os casos registrados pelos mecanismos de defesa governamentais a fim de analisar se o isolamento social teve influência no número de casos registrados no período. Ao comparar esses estudos foi demonstrado que o isolamento social possui sim influência com o aumento nos casos de violência doméstica contra mulher e principalmente no aumento nos casos de feminicídios registrados. Ao longo da análise de dados foi observado o perfil da mulher brasileira que tem mais chances de sofrer feminicídio: a mulher negra, dentro de casa, com a agressão, na maioria das vezes, realizada por um familiar. Analisando os mecanismos de defesa foi constatado que há influência do isolamento social nos casos registrados. Contudo, essa influência se mostrou numericamente diferente da tendência esperada. O estudo constatou essa influência e justifica através de outros autores que também perceberam essa tendência no número de casos registrados.

Palavras-Chave: Covid-19, Violência Doméstica, Lockdown, Feminicídio.

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	7
1.1	O problema.....	7
1.2	Objetivo da pesquisa.....	8
1.3	Contextualização do tema.....	8
1.4	Relevância da Pesquisa.....	9
2.	REVISÃO DE LITERATURA.....	10
2.1	Conceituação de termos necessários para a pesquisa.....	10
2.2	O lockdown e suas repercussões no Rio de Janeiro.....	12
2.3	Os efeitos do lockdown e suas repercussões na vida doméstica	13
2.4	Os Mecanismos de defesa e apoio à vítima de violência doméstica.....	17
3.	METODOLOGIA.....	19
4.	ANÁLISE DE DADOS.....	20
4.1	Análise dos dados de violência doméstica e feminicídio coletados.....	20
4.2	O perfil da vítima de feminicídio relação violência doméstica X feminicídio.....	24
4.3	O efeito do lockdown nos casos de violência doméstica registrados.....	27
4.4	Número de denúncias registradas pelos mecanismos de apoio à vítima.....	28
4.5	Influência do lockdown nos casos de violência doméstica no rio de janeiro.....	31
5.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	38
6.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	40

1. INTRODUÇÃO

1.1 O problema

No Brasil, o Coronavírus fez seus primeiros casos no primeiro trimestre de 2020 e se espalhou de maneira assustadoramente rápida pelo país. O governo federal em meio a pandemia se mostrou apático em definir medidas gerais nacionais para auxiliar no combate à Covid-19 e as consequências oriundas dela. O presente estudo visa ilustrar a realidade da violência doméstica contra a mulher brasileira em meio a pandemia. Além de uma visão geral da situação da violência doméstica no Brasil, o estudo propõe analisar os gráficos fornecidos pelos órgãos de segurança competentes do Estado do Rio de Janeiro. Dentro da violência doméstica, foi dada uma ênfase especial aos casos de feminicídio que infelizmente representam um percentual assustadoramente grande dos casos registrados tanto no Brasil quanto no Estado do Rio de Janeiro.

É importante ressaltar que ao longo da trajetória histórica da pandemia, mostrou-se perceptível que o combate à covid não teve um consenso nacional. A disseminação de fake news, as atitudes negacionistas e a incerteza da população perante a um vírus que até então era muito pouco conhecido, contribuíram para uma falta de consenso nacional sobre que atitudes tomar a fim de prevenir o contágio na Covid-19. Por consequência dessa tensão política, o peso das medidas individuais de cada governador e prefeito tornaram-se muito mais relevantes para a população. Além desse aumento no peso das políticas públicas estaduais e municipais formuladas, as repercussões dessas políticas se tornaram distintas para seus respectivos estados e municípios. (Agência Senado, 2020).

Ao longo de 2020 o mundo se deparou com a pandemia de Covid-19, que gerou impactos gravíssimos para sociedade, tanto econômicos, quanto para a saúde pública. Nessa conjuntura, o Brasil se encontrou como um dos países mais atingidos pela doença (BBC News, 2020). Desde o começo da pandemia, a Covid-19 foi

marcada pela desinformação e por diversas atitudes controversas e negacionistas. Essas atitudes normalmente desprezam e tem a pretensão de desencorajar as medidas propostas pela Organização mundial da saúde (OMS) de distanciamento físico e isolamento social (LANCET,2020). Para compreender essa situação de insegurança deve se perceber que esse fenômeno se mostrou internacional. O estudo utilizou brevemente a Itália como referência internacional pois,apesar de sua diferença geográfica comparada com o Brasil, a Itália teve o começo do contágio e medidas de isolamento social muito semelhantes ao Brasil. Além disso, a Itália apresentou semelhanças com relação aos casos de violência doméstica na Itália. A Itália, assim como foi o caso do Brasil, foi um país que apresentou uma das situações mais críticas na pandemia de coronavírus no ano de 2020. A Itália decretou estado de quarentena oficialmente no dia 09 de março de 2020 e desde essa data houve uma queda acentuada de 43% das denúncias/ocorrências de crimes domésticos em seu território. Apesar da aparente redução, os números parecem não refletir a realidade, mas sim a dificuldade de realizar a denúncia durante o isolamento. (Fórum de Segurança Pública, 2020).

No meio dessa situação sensível de incertezas na sociedade, o segmento das mulheres ainda foi afetado com uma outra crescente crise na saúde pública, muito menos noticiada que a Covid-19, os casos de violência contra a mulher e feminicídio. Devido a crise econômica, o isolamento social e as incertezas perante a pandemia e o novo vírus, as mulheres se encontraram em uma situação de extrema fragilidade e estresse, o que é propício para o aumento no número de casos de violência doméstica contra a mulher e o aumento no número de casos de feminicídio (Vieira, Garcia, & Maciel, 2020). O estudo acredita que devido essas mazelas trazidas pelo Covid-19 a hipótese trazida no Fórum de segurança Pública de 2020 pode ser justificada. O fórum acredita que mesmo se analisados os dados em 2020 e em um primeiro momento os dados apresentarem diminuição dos casos, não é necessariamente pela real diminuição mas sim por conta da dificuldade em se realizar a denúncia.

1.2 Objetivo da pesquisa

O objetivo do estudo é compreender o cenário em que as mulheres do Estado do Rio de Janeiro se encontram dentro de um contexto de lockdown gerado pela Covid-19, identificando através da literatura científica e a análise de dados estatísticos obtidos, como o isolamento social pode contribuir de forma negativa para o aumento do índice de violência doméstica e feminicídio. O estudo planeja verificar se esse ambiente de isolamento social tem influência nos casos de violência doméstica contra a mulher. Dentro da violência doméstica será realizado uma ênfase especial nos casos de feminicídio e sua relação com a violência doméstica.

1.3 Contextualização do tema

As medidas de distanciamento e isolamento social para conter o contágio pela COVID-19, junto com a diminuição de recursos essenciais e as consequências econômicas dessas medidas, levam a vivências de situações estressantes. Apesar do isolamento social ser uma medida compreensível para o controle da infecção, as consequências sociais, econômicas e psicológicas são intensas e podem ser um estímulo para violência doméstica (Usher , Bhullar , Durkin , Gyamfi & Jackson, 2020).

As medidas tomadas para o isolamento social como o fechamento do comércio, apesar de serem duras para a economia e para a sociedade, são também fundamentais para a contenção da pandemia (AQUINO,et al.,2020). Essas medidas tomadas em tempos pandêmicos, trouxeram mudanças para a sociedade que algumas vezes são difíceis de se perceber e se mensurar. Uma dessas mudanças que o estudo busca abordar é se o “lockdown”, criado para conter a pandemia, teve influência no número de óbitos por casos de violência doméstica em 2020. Dentro desses casos de violência doméstica analisados, o estudo pretende dar uma ênfase especial aos casos registrados como feminicídio.

O estudo teve seu enfoque maior no isolamento social e lockdown registrado em 2020. O motivo dessa escolha se deu pois esse foi o período

registrado oficialmente como o começo do contágio da Covid-19 no Brasil e consequentemente o começo da pandemia (OPAS, 2020). O primeiro caso de covid registrado na América do Sul foi no Brasil, em 26 de fevereiro de 2020, o caso foi registrado em São Paulo. Desse primeiro caso registrado no Brasil até o dia 10 de abril, o país já se deparava com mais de 19.600 casos e 1.050 óbitos confirmados, sua letalidade foi registrada em 5,4%. A Covid-19 avançou de maneira rápida pelo país, segundo dados oficiais em 20 de março de 2020 já havia sido declarada para a população a transmissão comunitária. Ou seja, transmissão em todo o território nacional brasileiro (ABREU e CAVALCANTE, 2020).

1.4 Relevância da Pesquisa

Este trabalho é justificado devido à falta de conteúdo específico sobre o assunto. O tema violência doméstica só passou a ser mais explorado a partir do ano de 2012, devido ao surgimento da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2011). Desde então, através da análise dos dados fornecidos ao longo dos anos pelo Fórum de Segurança Pública por meio dos Anuários Brasileiro de Segurança Pública se tornou perceptível o aumento das denúncias referente à violência doméstica em período de isolamento social e esse fator chamou a atenção para a criação desse estudo.

A pesquisa é de suma importância para o meio acadêmico pois tem como intuito principal incentivar e ampliar a discussão sobre a violência doméstica contra mulher. Na pesquisa são analisados aspectos relacionados à temática como o feminicídio e o perfil da vítima de violência doméstica, com o intuito de estimular o desenvolvimento de novos estudos relacionados.

2. REVISÃO DE LITERATURA

2.1 Conceituação de termos e definições necessários para a pesquisa

O primeiro termo que se deve entender e que será muito utilizado nesse trabalho de monografia é o termo estrangeiro “Lockdown”. A intenção deste estudo é exatamente entendê-lo e verificar sua influência nos casos de violência doméstica que acontecem no Brasil, em especial os efeitos desse lock down no Rio de Janeiro.

□ **Lockdown**

O Lockdown pode ser considerado como uma versão mais rígida do isolamento social, quando as recomendações de isolamento social se tornam obrigatórias. Talvez uma forma mais lúdica de se compreender o lockdown seja pensá-lo como uma imposição do Estado. Em situações epidêmicas, a medida de Lockdown é considerada a mais rigorosa a ser tomada e tem por finalidade desacelerar a propagação do covid-19. Se as medidas de isolamento social e quarentena não forem suficientes o número de casos e consequentemente o número de óbitos continuaram aumentando diariamente. (EQUIPE DASA, 2021)

□ **Diferença entre Isolamento Social, Quarentena e Lockdown**

Esses termos serão muito utilizados no estudo e por conta de suas semelhanças, podem gerar certas dúvidas quanto aos seus conceitos. Mesmo eles tendo o mesmo objetivo que é manter a população em casa, esses conceitos não são sinônimos.

□ **Isolamento social:** É a recomendação, ou seja, não é obrigatório, de restringir o contato entre os cidadãos que não habitam na mesma residência e coibir aglomerações. Seu objetivo primário é reduzir o contato da população para manter controlada as taxas de transmissão do coronavírus. (EQUIPE DASA, 2021)

Para melhor entender o isolamento social ele pode ser dividido em dois tipos

- **Isolamento Vertical:** Se limita aos grupos de risco: idosos, gestantes e pessoas com doenças pré-existentes que por conta disso possuem maior chance de apresentar um quadro clínico mais grave da doença. (EQUIPE DASA, 2021)
- **Isolamento Horizontal:** Nesse tipo de isolamento ao contrário do vertical não há limitação de grupos. Todos devem ficar em casa para poder restringir a circulação e aglomeração para assim reduzir a disseminação da doença. (EQUIPE DASA, 2021)

Quarentena: É designado para pessoas que tiveram contato com pacientes contaminados por covid-19 ou estiveram em regiões com alto índice de surto da doença. Essas pessoas devem se manter em quarentena, a duração da quarentena é determinada de acordo com o período de incubação da doença que pode variar de 1 a 14 dias. O objetivo da quarentena nada mais é do que observar ao longo do período de quarentena se a pessoa quarentenada apresentou algum sintoma da doença e dessa forma controlar a disseminação da doença. (EQUIPE DASA, 2021)

2.2 O lockdown e suas repercussões no Rio de Janeiro

O Rio de Janeiro é uma megalópole e possui um grande fluxo de pessoas diariamente, em especial os imigrantes e estrangeiros. Isso pois o Rio possui um dos maiores e mais movimentados aeroportos internacionais do País (LENCIONI, 2017). A Covid -19 já foi comprovadamente ser uma doença exógena, ou seja, é uma doença que não se originou no Brasil, foi trazida de fora por estrangeiros e brasileiros morando fora do país (OPAS, 2020). A cidade do Rio de Janeiro é um dos maiores centros urbanos do país e a segunda cidade com maior número de casos da doença nos primeiros meses de 2020. O primeiro caso de COVID-19 registrado no município do Rio de Janeiro foi em 6 de março de 2020. O caso foi anunciado apenas 11 dias após o primeiro caso do Brasil, registrado em São Paulo (ABREU e

CAVALCANTE, 2020).

O governo brasileiro sancionou no dia 7 de fevereiro, a Lei de Quarentena, nº13.979, permitindo que autoridades possam adotar, no âmbito de suas competências, medidas como isolamento, quarentena, realização compulsória de exames médicos, testes laboratoriais coleta de amostras clínicas, vacinação e outras medidas profiláticas, a fim de combater a proliferação da doença (CASACA et al., 2020).

Segundo o Dossiê Mulher 2019, em média, uma mulher foi morta quase todo dia no estado do Rio de Janeiro. No ano de 2018 houveram 350 vítimas de homicídio doloso, uma taxa de 3,9 vítimas para cada 100 mil habitantes mulheres. Desse total de homicídios dolosos, 71, foram crimes derivados de violência doméstica e familiar ou por menosprezar ou discriminar à condição de mulher. Em 2018 foram registrados 729 tentativas de homicídio doloso, sendo 288 desses registros qualificados como tentativas de feminicídio. Concluindo, os casos de feminicídio foram 20,2% do total das vítimas mulheres de homicídio doloso e as tentativas de feminicídio foram 39,5% do total das mulheres vítimas de tentativa de homicídio. Entre os anos de 2017 e 2020, em média, 76 mulheres foram vítimas de feminicídio por ano no estado. Somente em 2020, foram registradas 78 vítimas. Na comparação com 2019, houve a redução de sete vítimas (DOSSIÊ MULHER, 2019; DOSSIÊ MULHER 2021)

O Dossiê demonstra que a variável raça possui um peso bastante significativo nas análises dos casos de homicídios, esse fator merece foco especial e deve ser usado para formular políticas públicas preventivas que levem em conta fatores atrelados à vulnerabilidade. Segundo dados, a taxa de homicídio doloso de mulheres negras é 6,8%, mais que o dobro constatado de mulheres brancas 2,7. Em 2018 houve um aumento de 17,6% na comparação com 2017 (Dossiê Mulher 2019).

2.3 Os efeitos do lockdown e suas repercussões na vida doméstica

A ascensão da disseminação do vírus da Covid-19 em 2020 causaram mais uma crise de saúde pública brasileira. Os dados coletados sugerem que a violência doméstica vem agindo de maneira oportunista, se aproveitando das condições favoráveis criadas pela pandemia e pelo isolamento social. Segundo Marianne Hester, estudante de relações abusivas e socióloga de Bristol: “Havia todos os motivos para acreditar que as restrições impostas para impedir a propagação do vírus teriam tal efeito. A violência doméstica aumenta sempre que as famílias passam mais tempo juntas, tais como as férias de Natal e de Verão.”

Segundo TAUB (2020) os meios criados para denunciar essas condutas estão se enchendo com relatos de abusos em todo o mundo, deixando os governos a tentar solucionar uma nova crise que os especialistas dizem que deveriam ter visto chegar. A quarentena e o isolamento impõem uma série de consequências no sistema de saúde e na vida de milhares de mulheres que já viviam em situação de violência doméstica. Nessa situação de isolamento social, não há lugar seguro para a mulher que sofre violência doméstica. Elas são obrigadas a permanecer no próprio lar junto com seu agressor, por diversas vezes em habitações precárias e com filhos para cuidar. Além disso, a vítima se depara financeiramente dependente de seus agressores, vendo sua renda diminuir cada vez mais devido à crise econômica e ao desemprego no País.

O distanciamento coletivo exigido pelo alto contágio do novo coronavírus fez surgir, de maneira intensa, alguns indícios alarmantes quanto a violência contra mulheres. As entidades direcionadas ao confronto destes atos verificaram o crescimento das agressões por conta do isolamento obrigatório, da exaustão financeira e receios a respeito da COVID-19. (Vieira, Garcia, & Maciel, 2020).

No contexto de pandemia do Brasil uma das consequências mais diretas, além do aumento dos casos de violência, tem sido a diminuição das denúncias dos casos de violência contra a mulher. Apesar de em um primeiro momento os dados mostrarem a diminuição dos casos, é necessário analisá-los fora da caixa. Em

função do isolamento social, muitas mulheres não conseguem sair de casa para fazer a denúncia ou têm medo de realizá-la pela aproximação do parceiro. (Fórum de Segurança Pública, 2020). Esse isolamento social advindo da Covid-19 trouxe à tona de maneira potencializada alguns indicadores claros acerca da violência doméstica contra a mulher. As organizações voltadas ao enfrentamento da violência doméstica observaram um aumento dessa violência. É especulado que esse fenômeno acontece devido a necessidade de uma coexistência forçada, do estresse econômico gerado pela crise e de temores e incertezas sobre o coronavírus (International Rescue Committee, 2020).

No isolamento social, as mulheres podem ser vigiadas e impedidas de conversar com familiares e amigos, isso amplia muito a margem de ação para a manipulação psicológica e física do agressor. O controle das finanças domésticas também se torna mais acirrado, tanto por ser uma característica do isolamento, como devido a crise econômica e desemprego que o país sofre. Com a presença mais próxima do homem em um ambiente que é mais dominado pela mulher, a perspectiva da perda de poder masculino fere diretamente a figura do macho provedor. Isso acaba servindo muitas vezes de gatilho para que haja discussões e comportamentos violentos dentro de casa (Vieira, Garcia, & Maciel, 2020).

Para compreender essa situação de insegurança e medo das mulheres em denunciarem seus agressores não é preciso olhar apenas para os casos no Brasil e no Rio de Janeiro. Esse fenômeno se mostrou internacional e não deve ser considerado exclusivo do Brasil. Um exemplo claro dessa situação nos casos de violência doméstica foi a Itália. A Itália, assim como foi o caso do Brasil, foi um país que apresentou uma das situações mais críticas na pandemia de coronavírus no ano de 2020. A Itália decretou estado de quarentena oficialmente no dia 09 de março de 2020 e desde a quarentena foi registrada uma queda acentuada de 43% das denúncias/ocorrências de crimes domésticos em seu território. Apesar da aparente redução, os números parecem não refletir a realidade, mas sim a dificuldade de realizar a denúncia durante o isolamento. (Fórum de Segurança Pública, 2020)

A violência contra a mulher é um fenômeno global. É sabido que de cada

uma entre três mulheres em idade reprodutiva no mundo uma já sofreu violência física ou violência sexual perpetrada por um parceiro íntimo durante sua vida. Além disso, há ainda um fato mais perturbador, mais de um terço dos homicídios de mulheres registrados pelo mundo são perpetrados por um parceiro íntimo' (ABRAHAMS, et al., 2013).

A violência contra a mulher é um problema de saúde pública mundial e tem por sua consequência mais grave o feminicídio. As Nações Unidas definem a violência contra a mulher como sendo: “qualquer ato violento baseado no gênero que resulte, ou possa resultar, em danos psicológicos, sexuais ou físicos, ou sofrimento da mulher, incluindo ameaças de tais atos, coerção ou privação arbitrária da liberdade, caso ocorra na vida pública ou privada” (WHO, 1993). Segundo dados da Organização Mundial de Saúde (OMS), em todo mundo, cerca de 35% das mulheres experimentam violência sexual. Além disso, 30% de todas as mulheres que estiveram em um relacionamento sofreram violência física e/ou sexual pelo parceiro íntimo. Para se ter uma ideia do âmbito mundial, cerca de 38% dos assassinatos de mulheres são cometidos por parceiros íntimos (WHO, 2017).

“ Sabemos que a maioria dos feminicídios no Brasil são feminicídios íntimos, ou seja, perpetrados pelo parceiro íntimo da vítima, companheiro ou ex-companheiro. Estes são os casos mais simples de classificar, dado que a maioria dos episódios que temos hoje classificados como feminicídios tem relação com violência doméstica e o suspeito é o parceiro.” (BOHNENBERGER et al, 2020)

Segundo Barufaldi et al.(2017) a violência contra a mulher tem por trás raízes sociais, econômicas, políticas, culturais e ambientais. Por essa violência ser praticada, na maioria dos casos, por parceiros íntimos, é perceptível que a vítima procura serviços de saúde com mais frequência com “queixas vagas” ou “invisíveis”. Nessas queixas os sintomas podem incluir: doenças crônicas, problemas gastrointestinais, fibromialgia, doenças sexualmente transmissíveis, infecção urinária de repetição, problema com menstruação e disfunções sexuais. Além disso, foi observado que mulheres vítimas de violência sexual têm 2,3 vezes mais chances a desenvolver problemas com o alcoolismo e têm 2,6 vezes mais chance a

desenvolver transtornos psiquiátricos como depressão e ansiedade. Esses agravantes repercutem diretamente na autonomia das vítimas já que a violência leva a atrasos no trabalho e diminuição da produtividade, levando-as a dependerem ainda mais de seus agressores dificultando ainda mais a resolução desse problema social (BARUFALDI et al., 2017).

A ONU mostrou-se preocupada com essa temática e recomendou aos países uma série de medidas com o intuito de combater e prevenir a violência doméstica na pandemia. Entre as propostas estão maiores investimentos em serviços de atendimento online para denúncia e auxílio à vítima, estabelecimento de serviços de alerta de emergência em farmácias e supermercados e criação de abrigos temporários para vítimas de violência de gênero. (ONU, 2020)

A ONU através de seu representante, o secretário geral António Guterres alertou a todos os governos a fazer da prevenção e reparação da violência contra as mulheres. Segundo o secretário geral da ONU (2020) recomenda-se que essa pauta se torne uma parte essencial dos planos nacionais de resposta à COVID-19. Há diversas atitudes que os governantes podem tomar para ajudar a vítima de violência, recomenda-se aumentar o investimento em serviços online e organizações da sociedade civil e garantir que os sistemas judiciais continuem processando os agressores. Ainda nas recomendações do secretário geral se encontra declarar abrigos como serviços essenciais; criar maneiras seguras para as mulheres procurarem apoio, sem alertar seus agressores; evitar libertar prisioneiros condenados por violência contra mulheres e ampliar campanhas de conscientização pública, principalmente as voltadas para homens e meninos.

2.4 Os Mecanismos de defesa e apoio à vítima de violência doméstica

No Brasil em julho de 2020 foi sancionada a Lei no 14.022 que visa combater

a violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Essa lei propõe-se a tratar como urgente a prestação de serviços às vítimas, e enquanto durar o estado de emergência de saúde, todos os prazos processuais, apreciação de matérias, atendimento às vítimas e a concessão de medidas protetivas que tenham relação com atos de violência doméstica e familiar.

Há diversas formas que a vítima de violência doméstica pode utilizar para realizar sua denúncia. Contudo, muitas vezes devido a desinformação da vítima de não saber qual telefone específico ligar ela utiliza o Ligue 190 para fazer sua denúncia. O Ligue 190 - PMDF é usado para casos de emergência, onde há a necessidade da presença de polícia para coibir situações violentas. Ao efetuar a ligação que é gratuita uma viatura da Polícia Militar nas proximidades irá até o local para o atendimento. Nas situações envolvendo violência contra a mulher a mesma deve registrar a ocorrência na delegacia de polícia o mais rápido possível, preferencialmente nas Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher – DEAM, que funciona 24 horas por dia, todos os dias e possuem seu foco no apoio à vítima e combate desse tipo de situação. (TJDFT, 2021)

No Brasil, os mecanismos de denúncia utilizados diariamente para resolver conflitos envolvendo violência doméstica são vários. Segundo o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT, 2021): A vítima pode usar o disque 100 focado em denunciar violações dos direitos humanos ou utilizar-se do Ligue 180 – Central de Atendimento à Mulher, focado em registrar e encaminhar denúncias de violência contra a mulher aos órgãos competentes. A linha para denúncia está disponível 24 horas por dia, todos os dias do ano. Além disso, a denúncia pode ser feita de forma anônima e a ligação é totalmente gratuita.

Essas duas ferramentas são fundamentais para resguardar a mulher brasileira nos casos de violência. Um símbolo dessa realidade é que em 2020 entre os dias 1 a 25 de março, mês da mulher a Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos (OSDH), do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

(MMFDH), revelou que houve um crescimento de 18% no número de denúncias registradas pelo Disque 100 e Ligue 180' nesse período. (ODNH, MMFDH, 2020);

Lutar contra a máxima popular “em briga de marido e mulher, não se mete a colher” é um desafio urgente à sociedade. O sentimento de posse do homem sobre a mulher e a naturalização da violência cotidiana, têm em comum as suas raízes de uma sociedade patriarcal, androcêntrica e misógina. O lar deve ser um ambiente seguro que proporcione descanso e proteção à mulher. Deveria ser um direito básico garantido mas na prática, ainda é um privilégio de classe e de gênero (BOURDIEU,2002).

Segundo Garcia, et. al (2020) na pandemia da COVID-19, observou-se um agravamento global nos casos de violência contra a mulher. Devido a pandemia, reduziu-se o acesso a serviços de apoio às vítimas, os setores particularmente afetados foram da assistência social, da área da saúde, segurança pública e do ramo da justiça. Os serviços de saúde e policiais, em geral, são um dos primeiros pontos de contato que as vítimas de violência doméstica tem com os mecanismos governamentais de apoio. A redução na oferta desses serviços é acompanhada por um fator ainda mais grave, o decréscimo na procura de ajuda por parte da vítima de abuso. Isso pois, as vítimas não buscam os serviços por medo do contágio e medo da possível descoberta da denúncia pelo seu parceiro. Para contornar essas realidade pandêmica e acolher as denúncias de violência doméstica, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) lançou plataformas digitais dos canais de atendimento da Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos (ONDH): o aplicativo Direitos Humanos BR assim como o site da ouvidoria. Por esses meios as vítimas, familiares, vizinhos, ou literalmente qualquer pessoa poderão enviar fotos, vídeos, áudios e outros tipos de documentos que registrem e comprovem a situações de violência doméstica. A denúncia pode ser feita para quaisquer violação aos direitos humanos dos cidadãos.

3. METODOLOGIA

Os dados para esse trabalho foram coletados através de diversas fontes relevantes como: Estudos acadêmicos, jornais nacionais e internacionais, dados fornecidos pelos órgãos oficiais competentes e ONGs de auxílio à mulheres vítimas de violência. A metodologia que foi escolhida para o estudo foi uma revisão bibliográfica, onde textos e dados foram analisados com a intenção de melhor retratar a situação da sociedade. O estudo foi realizado com diversos focos estratégicos, como:

- Mapear de forma geral a Violência doméstica no Brasil;
- Explicar a relação entre a violência doméstica e o feminicídio;
- Definir o perfil da vítima de feminicídio e quais são seus indicadores;
- Como é a violência doméstica no estado do Rio de Janeiro.

Na parte do trabalho da análise de dados utilizou-se para o estudo dados matemáticos de diversos estudos acadêmicos de relevância e bancos de dados estatísticos obtidos através de órgãos oficiais competentes. Esses dados, além de complementarem a revisão teórica com elementos estatísticos, também fornecem gráficos que facilitam a interpretação dos dados. Essas projeções gráficas serviram para achar indicadores e ajudaram a especular se realmente há influência do lockdown e o isolamento social sobre os casos de violência doméstica e feminicídio. O foco da análise desses dados foram os casos de violência doméstica registrados no Estado do Rio de Janeiro em 2020. Através da comparação dessas projeções gráficas entre o Brasil e o Estado do Rio de Janeiro, o estudo busca definir uma conclusão para o problema e objetivo do trabalho. Se as políticas públicas de lockdown tiveram influência nos casos de violência doméstica e feminicídio no ano de 2020.

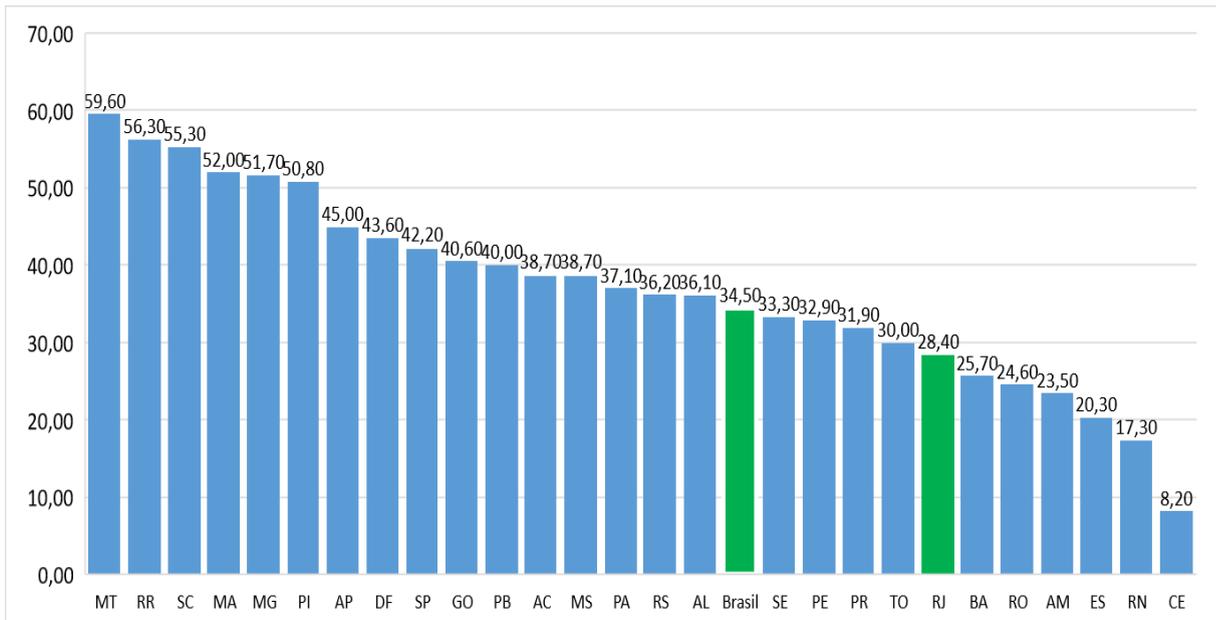
A fonte dos dados analisados foram disponibilizados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública. O fórum é uma organização não governamental, apartidária e sem fins lucrativos com foco em ajudar pesquisadores, cientistas sociais, gestores públicos e qualquer um que esteja interessado na área de segurança pública. O Fórum Brasileiro de Segurança Pública é uma instituição que produz dados, estatísticas e análises sobre as múltiplas facetas do fenômeno da violência no Brasil. Entre os materiais fornecidos pelo Fórum será extensivamente utilizado as edições 13º, 14º, 15º do Anuário Brasileiro de Segurança Pública. O anuário se baseia em informações fornecidas pelas secretarias de segurança pública estaduais, pelas polícias civil, militar e federal, entre outras fontes oficiais de Segurança Pública.

4. ANÁLISE DE DADOS

4.1 Análise dos dados de violência doméstica e feminicídio coletados

A utilização dos anuários teve o intuito de analisar as notificações oficiais de violência contra meninas e mulheres nos anos de 2018, 2019 e 2020. O ano de 2020, que foi marcado pela pandemia de covid-19, será o foco principal deste estudo.

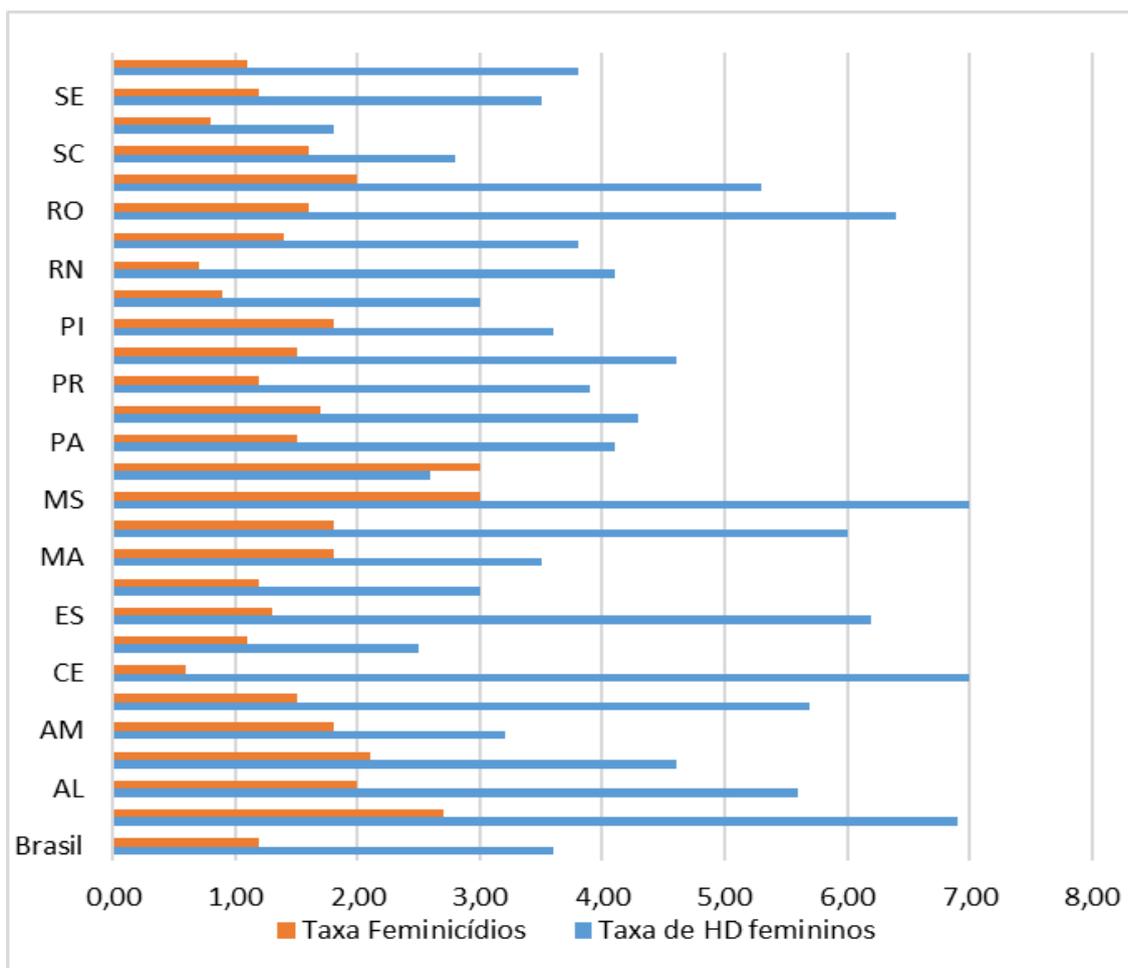
Gráfico 1: Proporção dos homicídios classificados como feminicídios- Brasil (2020)



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Observatório de Análise Criminal / NAT / MPAC; Coordenadoria de Informações Estatísticas e Análises Criminais - COINE/RN; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Como pode se ver no Gráfico 1, o Brasil teve em 2020, uma média nacional de 34,5% das vítimas de homicídios registrados. Segundo os dados coletados no Anuário de Segurança Pública de 2021, comparado a taxa de homicídios de mulheres entre 2019 e 2020 percebe-se que em 2020 houve uma queda de 2,1%, de 3,7 mulheres mortas para cada 100 mil mulheres em 2019 para 3,6 mortes por 100 mil em 2020. Já os índices de feminicídio apresentaram variação de 0,7% na taxa, que se manteve estável em 1,2 mortes por grupo de 100 mil pessoas. Os dados do anuário, em números absolutos, apontam que 1.350 mulheres foram assassinadas por conta de seu gênero, em outras palavras, morreram por serem mulheres. Ao todo foram 3.913 mulheres assassinadas no país. Ao comparar o total de mulheres assassinadas no país com o total de casos de feminicídio nota-se que 34,5% dos assassinatos de mulheres foram considerados como feminicídio pelas Polícias Civis estaduais.

Gráfico 2: Taxa de homicídios por UF. Brasil (2020)



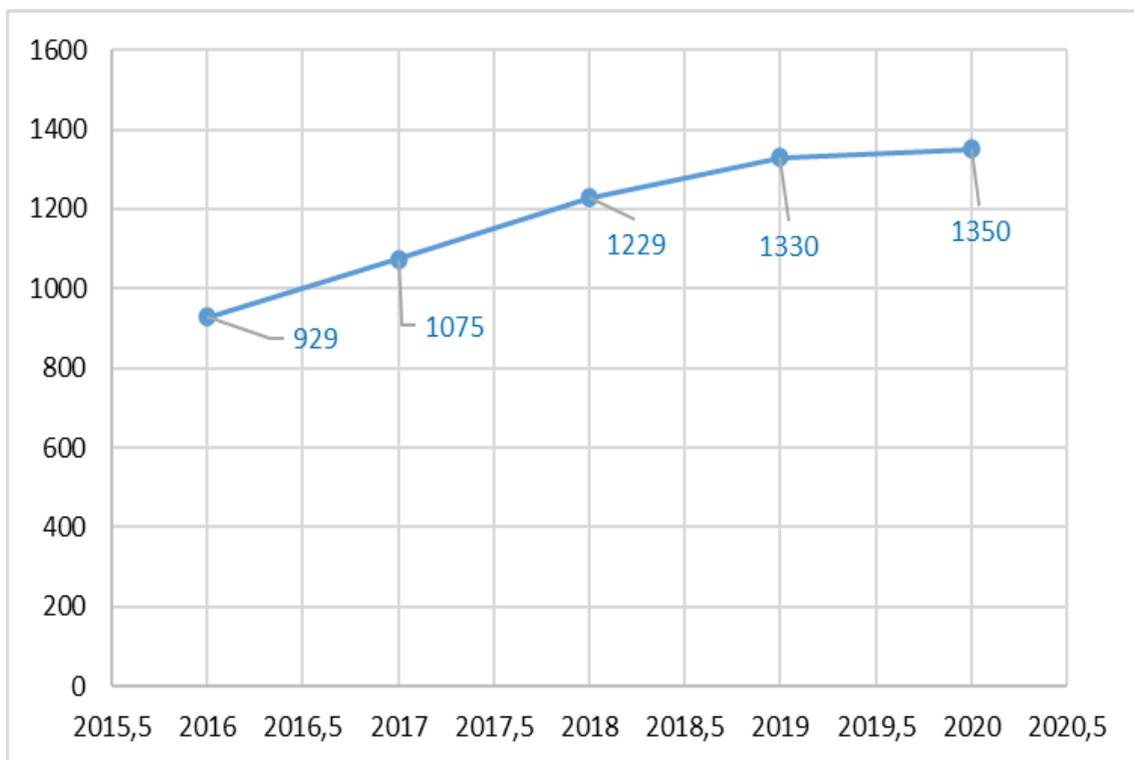
Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Observatório de Análise Criminal / NAT / MPAC; Coordenadoria de Informações Estatísticas e Análises Criminais - COINE/RN; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

O gráfico 2 apresenta a taxa de cada crime pela UF para cada 100 mil habitantes. Através deles podemos reparar que a média brasileira sobre a taxa de homicídio doloso é de 3,6 e de feminicídio 1,2. O Rio de Janeiro se encontra abaixo da média nacional, sua taxa de homicídio é 3,0 e de feminicídio 0,9. Se comparado com os outros estados, o Rio de Janeiro se apresenta como um estados com uma das menores taxas tanto de homicídios femininos quanto de feminicídio no país.

O gráfico 3 apresenta um aumento ao longo dos anos no Brasil do número de casos de vítimas de feminicídio ao ano. O aumento acontece de maneira mais significativa nos anos anteriores à pandemia, 2016, 2017, 2018 e 2019. Apesar de ainda haver aumento no número de casos em 2020 a variação com o ano passado foi apenas de 20 casos, muito menos que a variação dos anos anteriores. Apesar

desses dados, que aparentemente mostram uma redução nos casos registrados de feminicídio, o estudo mostra-se cético em acreditar que essa diminuição dos feminicídios realmente reflete a realidade brasileira. Como já mencionado ao longo da monografia, acredita-se que essa aparente diminuição dos casos não reflete a diminuição da violência contra a mulher, mas sim a diminuição das denúncias e dos casos registrados em 2020.

Gráfico 3: Número de vítimas de Feminicídio, por ano Brasil- (2016 -2020)



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Segundo conclusões do próprio anuário, utilizado como base de dados, acredita-se que é prematuro avaliar se a diminuição nos gráficos se dá pela redução dos níveis de violência doméstica e sexual ou se a queda seria apenas nos casos registrados. A queda nos registros poderia ser justificada devido ao período estudado de começo de pandemia. Nesse começo, as medidas de isolamento social foram mais respeitadas pela população, e muitos serviços públicos ainda não estavam adequados para garantir atendimento não-presencial, essa situação

dificulta a vítima a realizar a denúncia (15º Fórum de Segurança Pública).

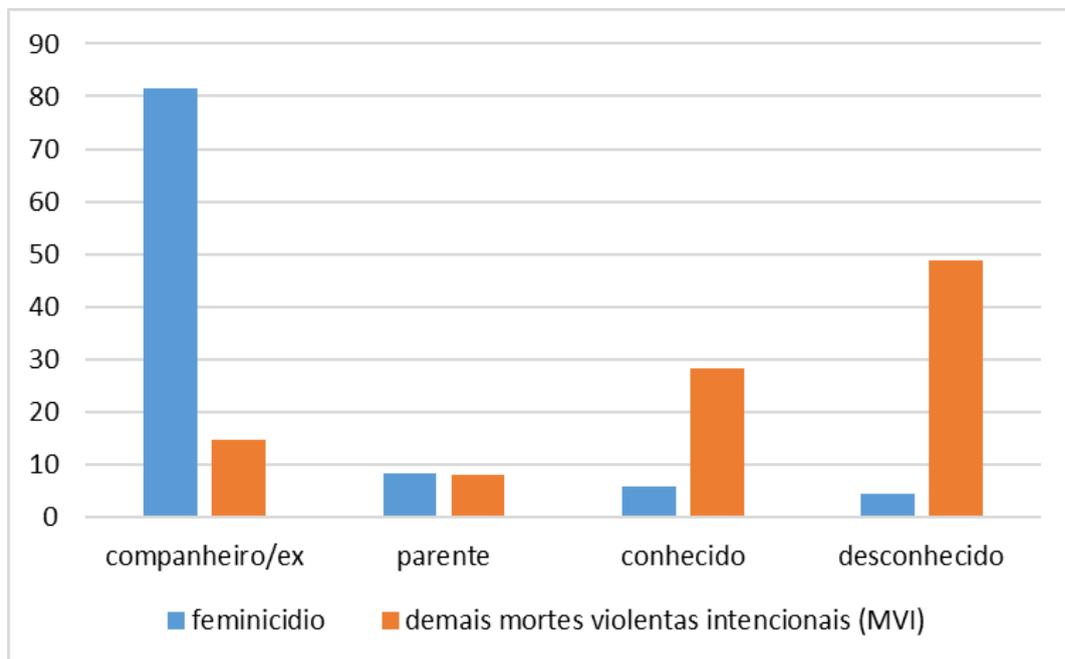
4.2 O perfil da vítima de feminicídio e a relação violência doméstica X feminicídio

Ao analisar os dados brutos das mulheres vítimas de feminicídio no Brasil, percebe-se um fator preocupante para a sociedade. A grande maioria dos assassinos dessas mulheres são conhecidos íntimos da vítima. Um dos motivos para isto é que estes são os casos mais simples de serem classificados como feminicídios, onde o principal suspeito já é o parceiro, ou ex-parceiro. Analisando o gráfico 4, percebe-se que enquanto a maioria dos feminicídios são realizados pelo companheiro/ex-companheiro, 48,9% das demais mortes violentas intencionais (MVI) são perpetradas por pessoa desconhecida das vítimas. Ao mesmo tempo, apenas 4,3% dos casos de feminicídios foram realizados por desconhecidos. Pode-se especular que o feminicídio está mais associado ao círculo de convivência da vítima e o isolamento social acentua os conflitos entre os familiares.

De acordo com Marianne Hester, existem todos os motivos para acreditar que as restrições impostas pelo isolamento social devido à Covid-19 teriam efeitos negativos nos casos de violência doméstica, e principalmente nos casos de feminicídios. A violência doméstica aumenta sempre que as famílias passam mais tempo juntas, tais como as férias de Natal e de Verão (TAUB,2020). E como visto pelos gráficos, os principais autores do feminicídio são os próprios familiares.

Segundo os dados do gráfico 4, 81,5% das vítimas foram mortas por seus companheiros/ex-companheiros, e ao fazermos uma categoria incluindo parentes, pode-se dizer que 9 em cada 10 mulheres foram mortas por alguém com algum tipo de vínculo familiar.

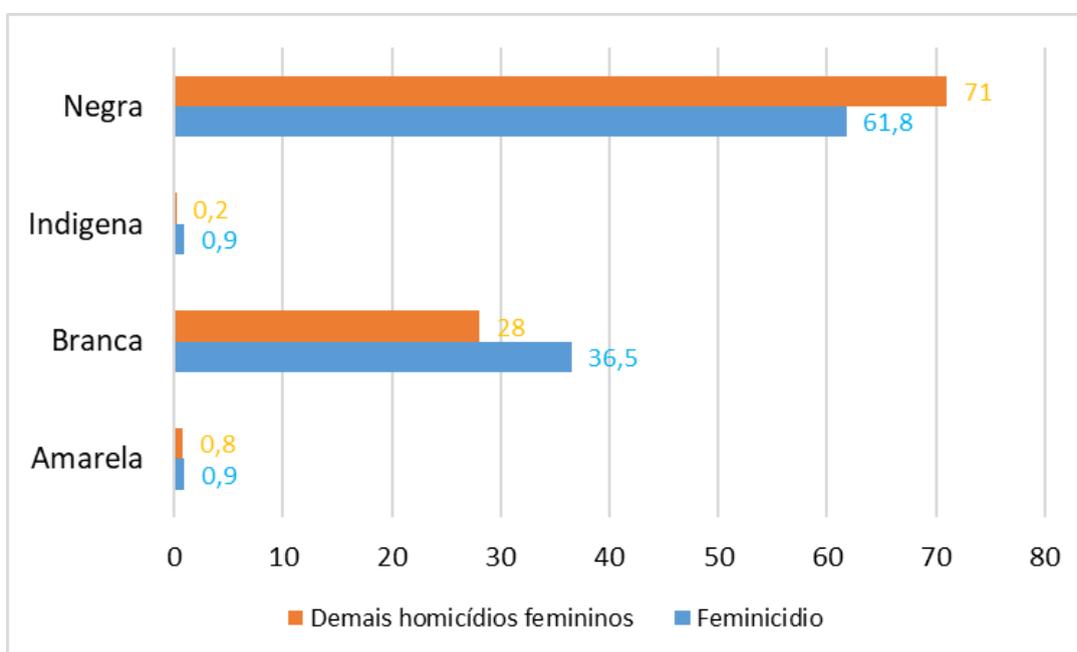
Gráfico 4: Femicídios e demais mortes violentas intencionais de mulheres, por relação entre vítima e autor Brasil (2020)



Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ ou Defesa Social. Fórum Brasileiro de Segurança Pública 2020

Além da intimidade com o agressor, através da análise de dados coletados entre 2016 a 2020 foi constatado que o grupo que mais é vítima de feticídio ou as demais mortes violentas intencionais é a mulher negra. Nota-se visivelmente pelo gráfico 5 uma predominância dos casos tanto de feticídio quanto das demais mortes violentas envolvendo mulheres negras no Brasil. Entre as vítimas de feticídio nota-se que 61,8% eram mulheres negras, 36,5% brancas, 0,9% amarelas e 0,9% indígenas. Já nos demais homicídios femininos, 71% eram negras, 28% eram brancas, 0,2% indígenas e 0,8% amarelas.

Gráfico 5 : Vítimas de Femicídios e demais mortes violentas intencionais de mulheres, por raça/cor. (Brasil, 2016-2020)



Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ ou Defesa Social. Fórum Brasileiro de Segurança Pública 2020

Além do perfil da vítima de feminicídio, que é a mulher negra, dentro de casa, refém de seus familiares, é importante saber também como é definido o feminicídio na lei. O feminicídio tem suas atribuições através da lei federal 13.104/2015 de 9 de março de 2015, que afirma: “considera-se que o crime foi praticado contra a mulher por razões da condição de sexo feminino em duas hipóteses: quando o crime envolve violência doméstica e familiar ou quando envolve menosprezo ou discriminação à condição de mulheres”.(BRASIL,2015)

Apesar da definição legal ser clara e simples com sua classificação, o fato é que no Brasil cerca de 14,7% dos homicídios femininos tiveram como autor o parceiro ou ex-parceiro íntimo da vítima e mesmo assim não foram registrados como feminicídio. Como visto na lei 13.104/2015, esse tipo de situação deveria ser facilmente categorizada pelas autoridades responsáveis como feminicídio. Contudo foi registrado que mais de 377 homicídios de mulheres praticados e registrados em 2019 são, na realidade, crimes de feminicídio que não foram classificados como tal

(BOHNENBERGER et al, 2020). Essa compreensão de que os dados oficiais disponibilizados ao público estão sujeitos a irregularidades e inconsistências é necessária para o entendimento da monografia. O presente estudo leva em consideração essas inconsistências e teoriza que esses 377 homicídios são um indicativo que o número de casos de feminicídio possivelmente é bem maior do que o registrado. Apesar dos dados não refletirem fielmente a realidade, os dados coletados continuam sendo importantes para o estudo do tema. Sua importância se revela na hora de comparar os dados coletados entre si, pela comparação torna-se possível achar tendências comportamentais.

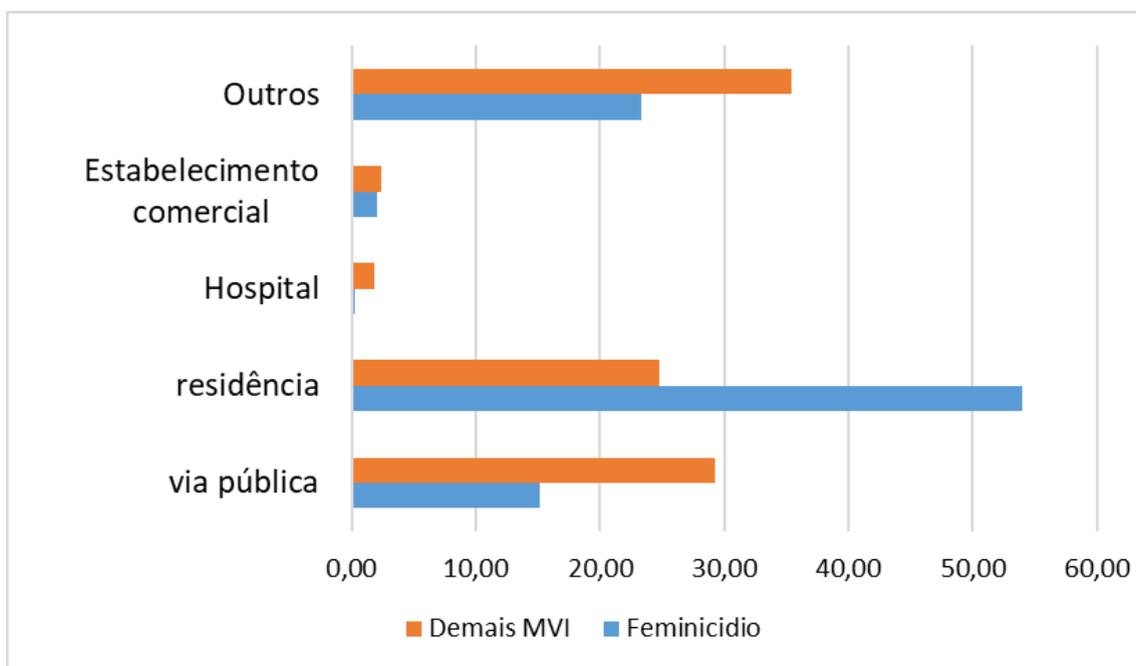
4.3 O efeito do lockdown nos casos de violência doméstica registrados

Em um primeiro momento, não é visto uma conexão direta entre isolamento social e a possibilidade de um aumento nos casos de violência doméstica contra a mulher. Isso pois, até então, não havia sido reconhecida qualquer relação de causa e efeito entre os dois. Entretanto, o lockdown e os efeitos trazidos pelo isolamento social mostram que, talvez essa relação de causa e efeito seja possível de se constatar. O local do crime nesse aspecto será uma variável muito útil para comprovar essa relação no estudo. Ao analisar os gráficos de feminicídio e demais mortes violentas intencionais de mulher, constatou-se uma tendência forte nos casos de feminicídio. Foi descoberto que mais de cinquenta por cento das vítimas de feminicídio em 2020 morreram dentro de suas casas. Outra tendência importante é que dentre os demais homicídios femininos registrados 1/3 ocorreram em via pública.

O fato de que em 2020 mais da metade dos casos de feminicídio terem ocorrido em domicílio, leva à tona uma fragilidade muito particular da mulher dentro de casa. O gráfico 6 também mostra uma tendência de feminicídio assustadoramente maior dentro de casa do que fora de casa. Percebe-se que apesar do lockdown ser aparentemente inofensivo e benéfico para o controle da pandemia, traz à tona uma fragilidade da sociedade muito particular em torno da

mulher de casa brasileira.

Gráfico 6: Femicídios e as demais mortes violentas intencionais a mulher, tipo do local do crime (Brasil,2020)



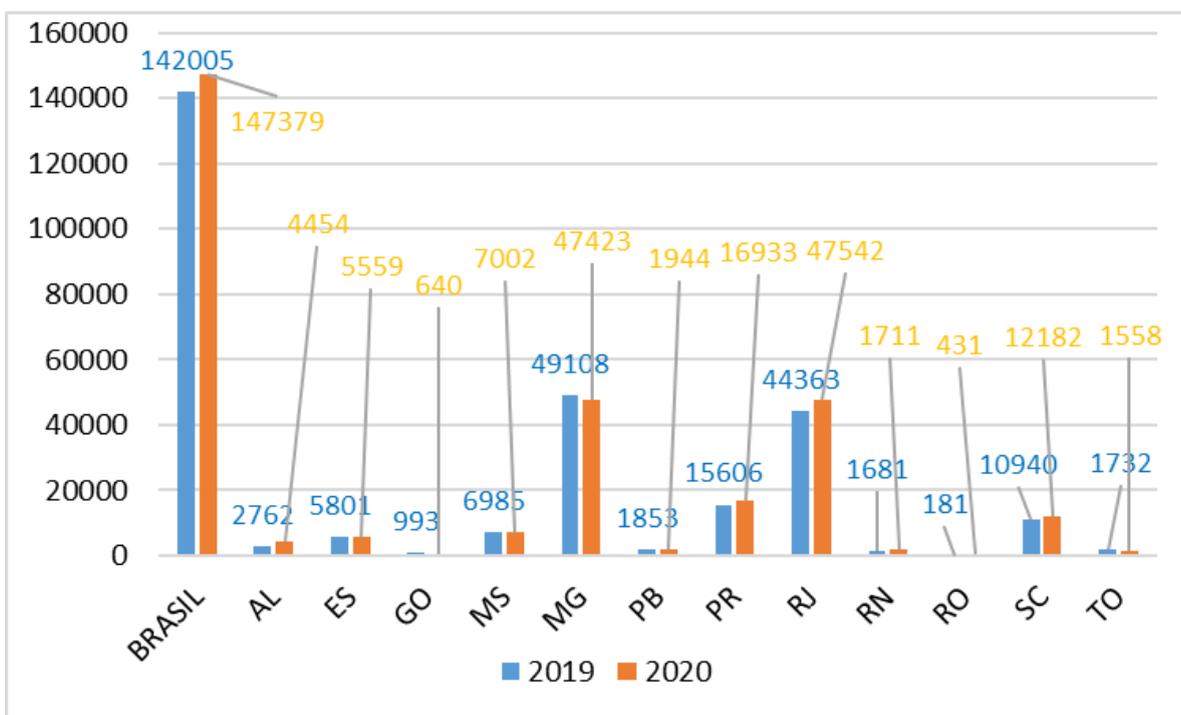
Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ ou Defesa Social. Fórum Brasileiro de Segurança Pública 2020

4.4 Número de denúncias registradas pelos mecanismos de apoio à vítima

Foi verificada uma redução nos registros policiais, apesar disso, o número de solicitações de Medidas Protetivas de Urgência concedidas cresceu. O número em 2019 foi de 281.941 para 294.440 em 2020, aumento de 4,4% nas MPU concedidas pelos Tribunais de Justiça. Já os chamados de violência doméstica recebidos pela Polícias Militares através do ligue 190 também indicam um crescimento de 16,3% em comparação com o ano de 2019. Ao todo foram 694.131 ligações relativas à violência doméstica, ou seja, a cada minuto de 2020, 1,3 chamados foram de vítimas

ou de terceiros pedindo ajuda em função de um episódio de violência doméstica. Diante das diferenças apontadas pelos registros, faz-se necessário o monitoramento destes indicadores e mobilização governamental para o acolhimento e proteção das mulheres em situação de violência doméstica. (BOHNENBERGER et al, 2020).

Gráfico 7: Total de ligações ao 190 sobre violência doméstica no Brasil - 1º semestre (2019-2020)



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública

O gráfico 7 corresponde ao total de ligações ao 190 registradas sob a natureza de violência doméstica no Brasil durante o 1º semestre de 2019 e 2020. Diversas Unidades da Federação não apresentaram os dados para a pesquisa, das 26 UF apenas doze disponibilizaram seus dados. Entre os doze, o Rio de Janeiro ficou como o 2º maior em número de ligações em 2019 e em 2020 se tornou o 1º colocado. Em 2019 o Rio de Janeiro registrou 44363 ligações e em 2020 47542 ligações, um aumento de 7,2%.

Os mecanismos de apoio à vítima no Estado do Rio de Janeiro

Através do Dossiê Mulher 2021 foi apresentado que centenas de mulheres são diariamente vítimas de violência em todo o estado do Rio de Janeiro. As vítimas devem ser incentivadas constantemente a denunciarem seus agressores e a procurarem o amparo dos diferentes organismos que compõem a rede de atendimento às vítimas. É de extrema relevância a divulgação das informações acerca dos locais e canais de denúncia a violência doméstica. A rede de atendimento à vítima oferece, assistência, orientação, apoio jurídico, apoio psicológico e apoio social às mulheres vítimas de violência.

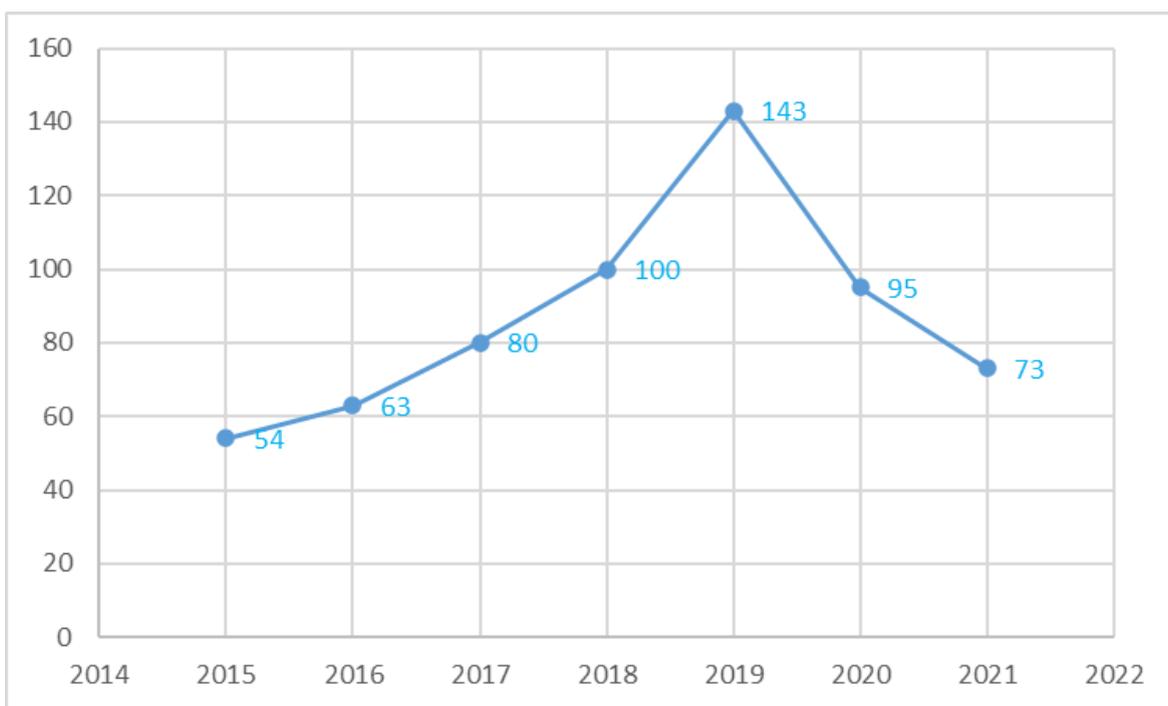
É importante ressaltar outros canais de comunicação que não são específicos, mas que podem ser utilizados em situações emergenciais pela vítima. É o caso do Serviço ligue 190, serviço telefônico disponível pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, da Central de Atendimento à Mulher Ligue 180 e do serviço de denúncia de violação de direitos humanos Disque 100. Todos os serviços funcionam 24 horas por dia e sete dias por semana. A vítima também pode realizar as denúncias de violência e/ou solicitar Medida Protetiva de Urgência através do atendimento telefônico realizado pela SEPOL ligue 197. As mulheres vítimas que possuem 18 anos ou mais de idade, podem registrar seu Boletim de Ocorrência de forma on-line e anônima se essa for sua preferência. Outros canais de possível uso da vítima são: Disque Denúncia, Disque Cidadania e Direitos Humanos, Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e a Defensoria Pública: Ligue 129.(DOSSIÊ MULHER 2021)

4.5 Influência do lockdown na violência doméstica no Rio de Janeiro

Através do gráfico 8, fornecido pelo PJERJ, pode-se reparar uma tendência de aumento anual nos casos conhecidos de feminicídio registrados no Estado do Rio de Janeiro. Entre os anos 2015 até 2019 os aumentos foram constantes, de 2015 a

2016 houve um aumento de 16,61%, de 2016 a 2017 de 26,91%, de 2017 a 2018 de 25% e de 2018 a 2019, o maior aumento registrado de 43%. Da mesma forma há uma tendência de aumento também foi constatado que, do ano de 2019 a 2020 houve uma redução drástica de 33,51% nos casos.

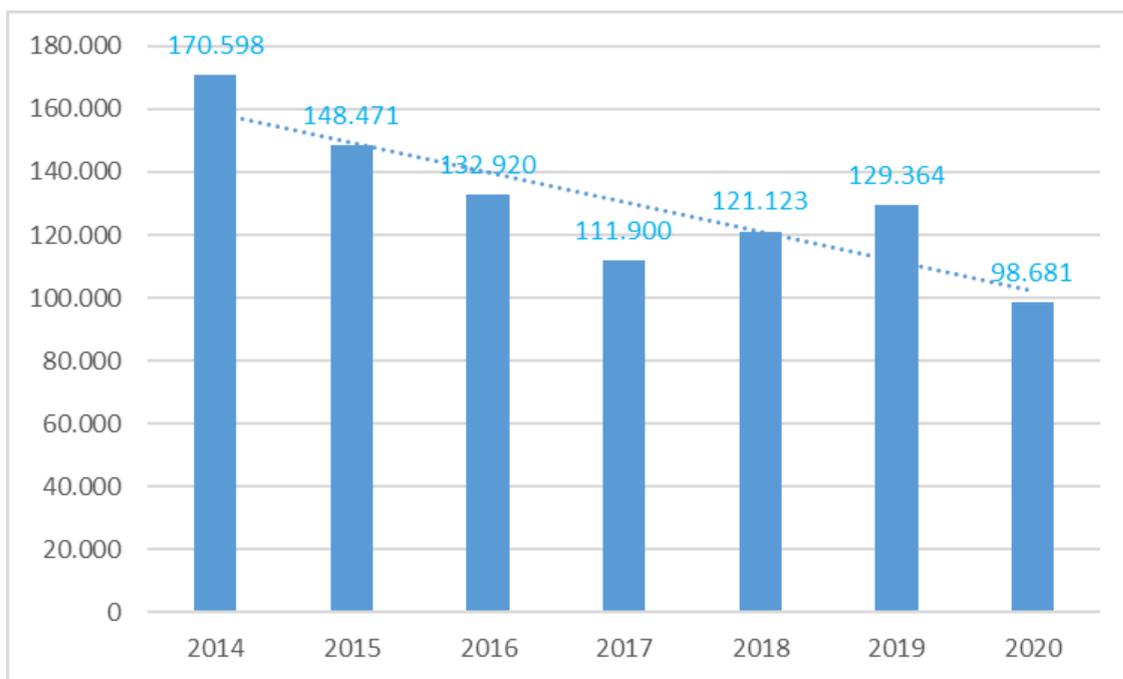
Gráfico 8: Novos Casos de Femicídio referentes aos meses de Janeiro a Outubro (2015 - 2021)



Fonte: Fonte: DEIGE. Dados organizados pela DGJUR

Essa tendência de redução também foi percebida em 2021 (TJRJ, 2020). Essa diminuição repentina no Estado do Rio de Janeiro acompanha a tendência nacional brasileira encontrada no gráfico 3 só que de maneira mais acentuada. Como visto anteriormente ao longo desse estudo, esse fenômeno pode ser justificado levando-se em conta a dificuldade que o isolamento social traz para a vítima em realizar a denúncia, assim como, em utilizar os mecanismos de proteção à mulher. Deve-se lembrar que os efeitos do isolamento social e do lockdown foram mais fortes no 1º semestre devido à maior adesão das medidas pela população.

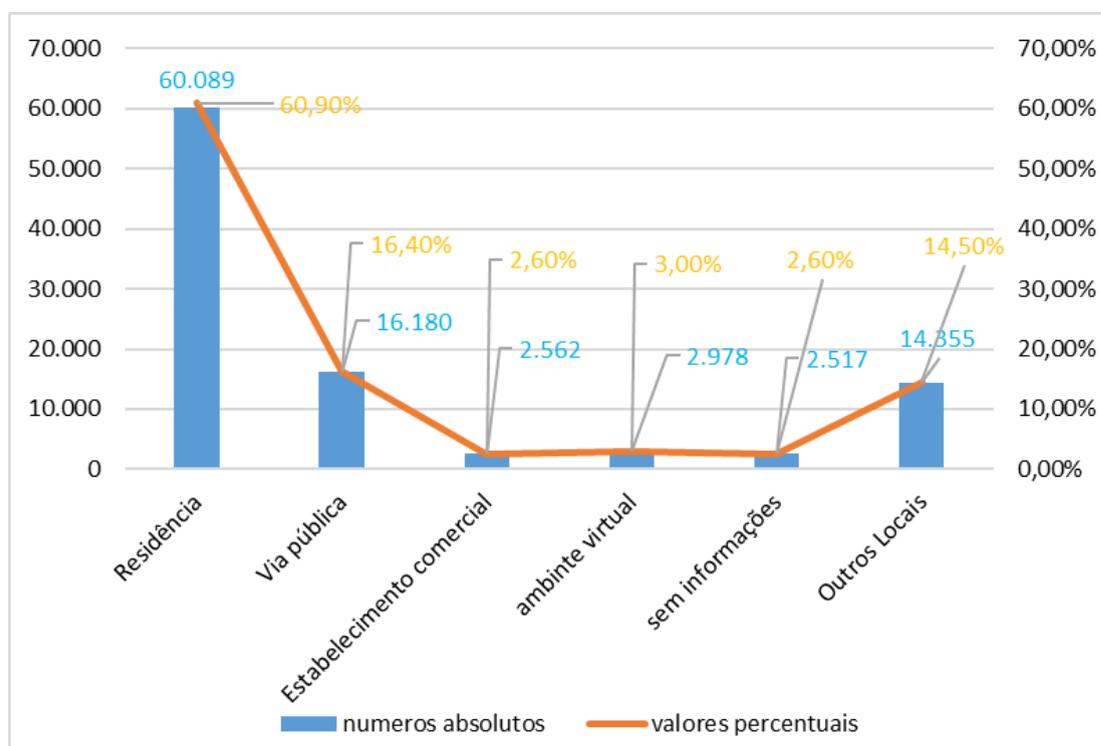
Gráfico 9: Mulheres vítimas de violência no Estado do Rio de Janeiro, números absolutos (2014 a 2020)



Fontes: Elaborado pelo ISP com base nos dados da SEPOL

Analisando o gráfico 9 dos anos de 2014 a 2020, pode-se observar que entre 2014 e 2017 houve uma tendência de redução no número de mulheres vítimas de violência. De 2017 em diante observou-se um aumento que durou até o ano de 2019. Vale destacar que a redução do número de mulheres vítimas em 2020 na comparação com 2019 pode não significar a diminuição do número de violências praticadas contra as mulheres. Como visto extensivamente neste trabalho, as medidas de isolamento social adotadas em decorrência da Covid 19, podem ser a justificativa para a redução observada. O isolamento social pode ser o motivo do aumento da subnotificação dos casos devido a impossibilidade da vítima em fazer a denúncia.(DOSSIÊ MULHER 2021)

Gráfico 10: Tipo de local onde mulheres foram vítimas - Estado do Rio de Janeiro, número absoluto e valores percentuais (2020)

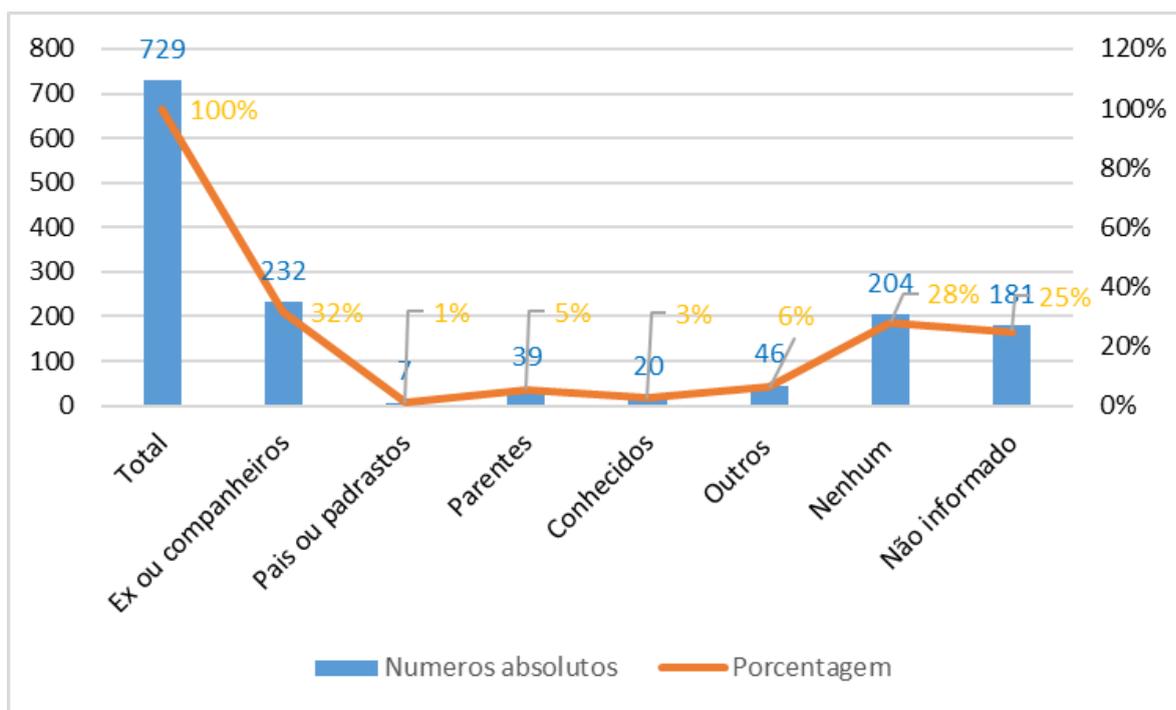


Fonte: Elaborado pelo ISP com base nos dados da SEPOL

Comparando o gráfico 10 com o gráfico 6 que fala sobre o local do crime em âmbito nacional percebe-se que em 2020 tanto no Estado do Rio de Janeiro como em todo o Brasil mais da metade dos casos envolvendo uma mulher vítima aconteceram em residência. Percebe-se pelo gráfico 10 que a residência da população do Estado do Rio de Janeiro se apresentou como o local com o maior número de vítimas, 60,9% dos casos registrados, em 2019 o percentual foi de 59,3%. Assim como houve o aumento do número do percentual de vitimizações em residências na comparação entre 2020 e 2019, também ocorreu a redução no número de vítimas de violência na via pública 18,6% em 2019 para 16,4% em 2020. Tanto o aumento quanto a diminuição observada pelo Dossiê podem também ser um indicativo dos reflexos das medidas de isolamento social e lockdown promulgadas no Rio de Janeiro (DOSSIÊ MULHER 2021) e (DOSSIÊ MULHER 2020). Esse efeito se dá pois, de um lado da moeda, o isolamento social aumenta o tempo de convivência entre vítimas e agressores nos casos de violência doméstica e familiar.

Pelo outro lado da moeda essas políticas públicas de isolamento social contribuíram na redução da circulação de pessoas nas vias públicas durante 2020, diminuindo assim os casos de violência em vias públicas.

Gráfico 11: Mulheres vítimas de tentativa de homicídio, relação do autor com a vítima Estado do Rio de Janeiro (2018)



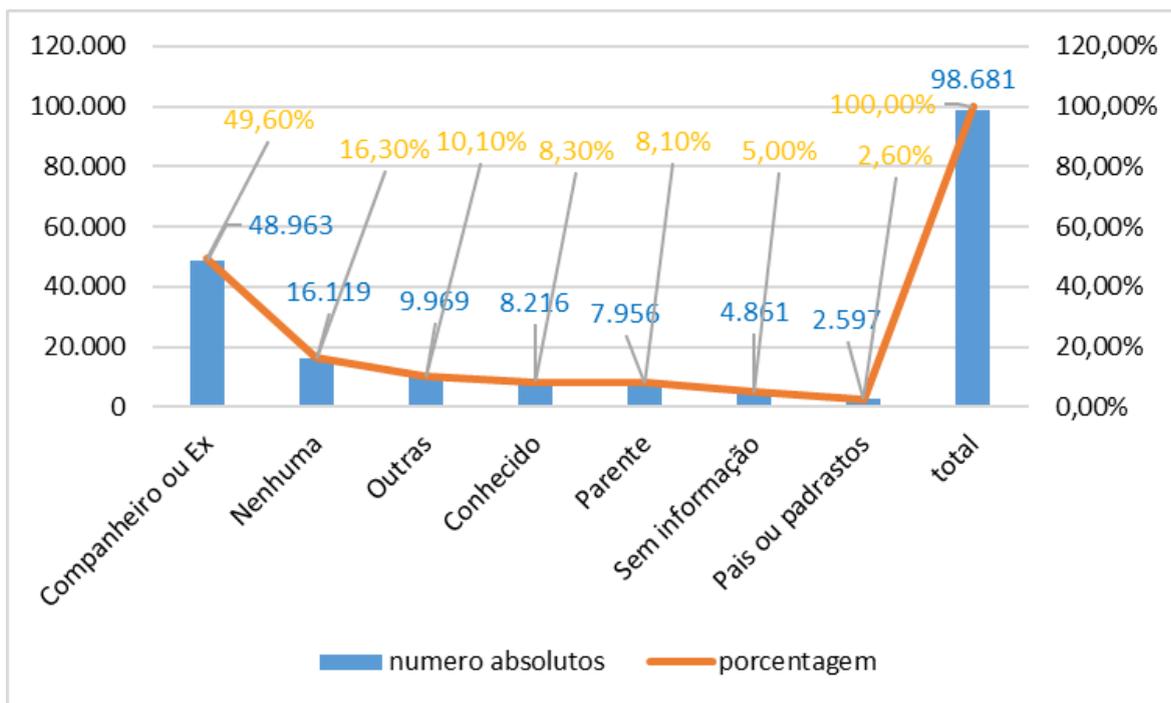
Fonte: Elaborado pelo ISP com base nos dados da SEPOL

Os gráficos 11 e 12 permitem analisar o perfil do autor da mulher vítima de tentativa de homicídio e compará-los a fim de constatar se o lockdown no Estado do Rio de Janeiro teve efeito no perfil do autor desses crimes. Isso é possível comparar por existir uma referência do antes do lockdown, no ano de 2018 e o depois do lockdown, no ano de 2020. Os dados de 2018 mostram que do total dos autores desses crimes 28% não tinham nenhuma relação com a vítima, 25% não foram informados e 6% outros. Somando esses dados, 59% dos autores não tinham qualquer tipo de relação comprovada com a vítima. Já os autores a qual a vítima conhecia, 32% eram companheiros ou Ex, 1% pais ou padrastos, 5% parentes e 3% conhecidos.

Os dados de 2020 influenciados pela pandemia e o isolamento social por sua

vez mostraram estatísticas muito diferentes. No caso de 2020 somente a proporção de companheiro ou Ex já ocupa 49,60% das estatísticas, um aumento assustador se comparado com os 32% registrados em 2018. O aumento dos autores do crime serem conhecidos da vítima no ano de pandemia é evidente. Pode ser observado um aumento estatístico em todos esses tipos de autores; parentes de 5% para 8%, pais ou padrastos de 1% para 2,6% e por fim conhecidos que de 3% aumentou mais que o dobro, 8,3% em um breve período de 2 anos. Os autores que a vítima não possui conhecimento nenhum tiveram uma significativa diminuição, de 28% em 2018 para 16,3% dos casos, os autores registrados como não informados também diminuíram significativamente de 25% em 2018 para apenas 5% dos casos em 2020.

Gráfico 12: Mulheres vítimas de tentativa de homicídio, relação do autor com a vítima Estado do Rio de Janeiro (2020)

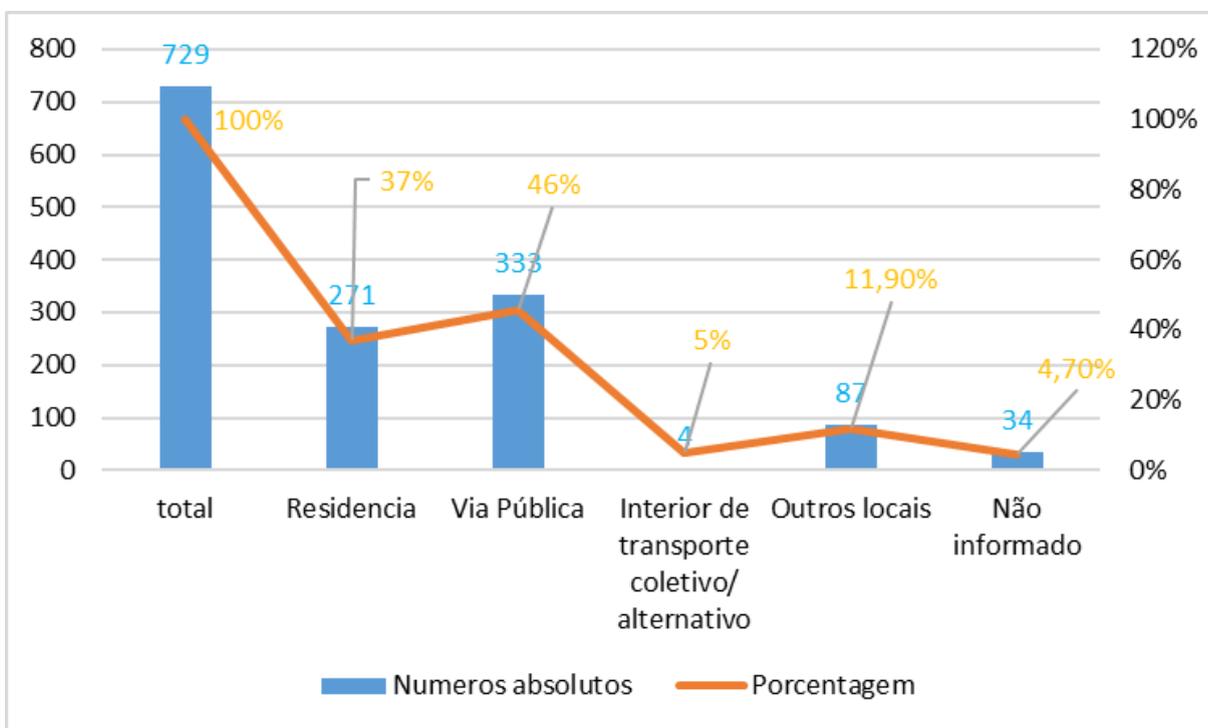


Fonte: Elaborado pelo ISP com base nos dados da SEPOL

O gráfico 12 retrata a relação existente entre as vítimas e seu agressor no Estado do Rio de Janeiro em 2020. Nos casos de 2020, a maioria das mulheres vítimas de violência registrou que foi agredida por companheiros ou

ex-companheiros 49,6% dos casos, percentual maior do que o observado em 2019, onde foi registrado 47,2% dos casos. Se somarmos o percentual de mulheres agredidas por companheiros ou ex-companheiros com as categorias parente 8,1% e pais ou padrastos 2,6%, podemos afirmar que, 60,3% das vítimas ou seis a cada dez mulheres possuíam algum grau de familiaridade com seus agressores. (DOSSIÊ MULHER 2021)

Gráfico 13: Mulheres vítimas de tentativa de homicídio, tipo de local do crime
Estado do Rio de Janeiro (2018)

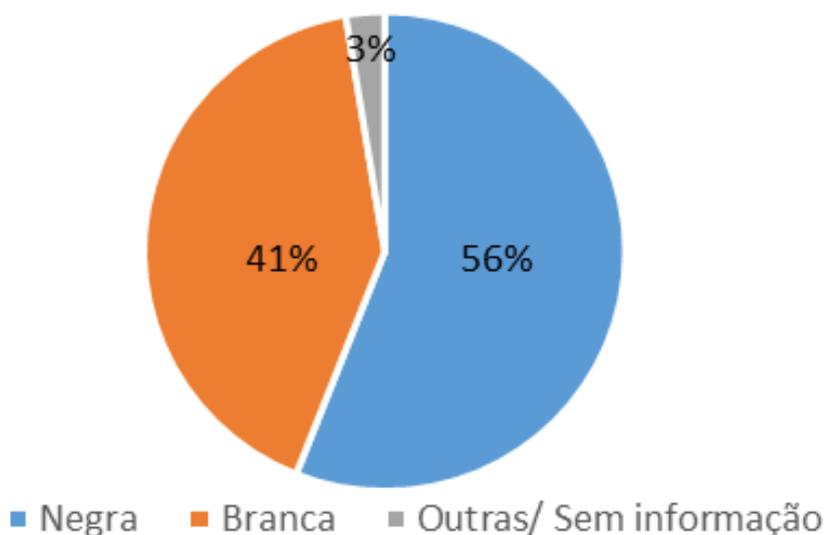


Fonte: Elaborado pelo ISP com base nos dados da SEPOL

Os dados de 2018 indicam que dentre as mulheres vítimas de tentativa de homicídio, 45,7% ocorreram em via pública, enquanto 37,2 % aconteceram em residência. Ainda segundo os dados referentes a 2018, foi delimitada a relação autor-vítima da violência. Os casos em que o agressor é conhecido da vítima foram registrados em 47,2% dos casos, dentro desses casos 31,8% foram realizados pelo companheiro ou ex-companheiro da vítima. No ano de 2018 na maioria dos casos, 52,8% foram registrados sem que fosse comprovada qualquer relação entre a vítima

e seu agressor.

Gráfico 14: Perfil racial das mulheres vítimas de violência física - Estado do Rio de Janeiro (2020)



Comparando o perfil racial encontrado ao analisar a violência Brasil, gráfico 5 - Vítimas de Femicídios e demais mortes violentas intencionais de mulheres, percebemos que ocorre de maneira majoritária o feminicídio e as mortes violentas a mulher negra. Infelizmente no Brasil a mulher negra foi detentora de 61,8% dos feminicídios e 71% das demais mortes violentas intencionais de mulheres registradas em 2020. Ao analisar o gráfico 14 que fala sobre o perfil racial das mulheres vítimas de violência física no Estado do Rio de Janeiro, percebe-se que a diferença entre as mulheres brancas e negras é bem menos marcante. As mulheres Brancas 41%, Negras 56% e outros/ sem informação apenas 3%. Percebe-se que os casos de violência física contra a mulher no Estado não tem grande influência no fator raça. Apesar da raça não ser um fator diferencial na hora da violência física percebe se que a raça possui sim relação com o ato final e pior ato da violência física, o homicídio e consequentemente o feminicídio.

5. Considerações finais

Percebe-se através do Mapeamento da Violência Doméstica no Brasil, que as tendências encontradas no mapeamento também ocorreram de maneira espelhada com os dados coletados do estado do Rio de Janeiro. Características como o perfil da vítima de violência doméstica, o perfil do autor da vítima, qual o local que acontece o crime e as variações gráficas são muito semelhantes. Ao comparar essas tendências gráficas de aumento e queda nos números de casos de violência ao longo dos anos, se torna inegável a ocorrência dessas mesmas tendências.

Ao longo da coleta de dados na procura de características sobre os casos de violência doméstica e feminicídio no Brasil, foi se tornando claro que o Rio de Janeiro não é um estado particularmente violento com as mulheres em comparação aos demais estados brasileiros. Entretanto, mesmo que não seja um estado que se destaque negativamente nos gráficos de violência brasileiros, ele segue de maneira muito constante às características dos padrões nacionais encontrados pelo estudo. Após ser definido qual é o tipo de perfil da vítima de feminicídio no Brasil foi estudado também qual é o perfil da vítima no Rio de Janeiro, e ao compará-los se mostra claro que os dois são idênticos. Entre as mulheres brasileiras se mostrou que, aquelas que são negras têm suas chances mais do que dobradas de sofrer feminicídio em comparação a uma mulher branca.

Tornou-se claro através dos dados coletados ao longo de 2020 que as tendências de aumento e queda nos casos de violência doméstica e feminicídio no âmbito nacional também são percebidas no Estado do Rio de Janeiro. Essa mesma percepção também pode ser constatada ao analisar os mecanismos de defesa e apoio à vítima de violência doméstica e sua utilização durante a pandemia. As tendências de aumento e queda na quantidade de casos registrados por esses mecanismos novamente foram muito semelhantes no âmbito Nacional e Estado. Mostrou-se claro no decorrer desse estudo que o isolamento social teve sim efeitos nos números de casos registrados de violência doméstica e feminicídio ao longo de 2020.

As repercussões do isolamento social na violência doméstica puderam ser abordadas extensivamente na parte da revisão de literatura do trabalho, através da exposição da opinião dos autores referências no tema. Percebesse a gravidade do tema e como ele é um problema de saúde mundial ao ler os estudos de TAUB (2020), sobre o aumento das denúncias de relatos de abuso contra mulher em todo mundo e a preocupação de Vieira, Garcia e Maciel. O receio dos autores é com relação ao crescimento das agressões registradas pelas entidades competentes e a associação desse crescimento devido ao isolamento obrigatório, a exaustão financeira e os receios a respeito da COVID-19.

Já com relação ao perfil da vítima e o perfil do agressor, o estudo de Bohnenberger mostra que já se sabe que a maioria dos feminicídios no Brasil são feminicídios perpetrados pelo parceiro íntimo da vítima, companheiro ou ex-companheiro. Esse perfil do agressor também é mencionado por Barufaldi e é complementado ao mencionar que a violência contra a mulher tem por trás raízes sociais, econômicas, políticas, culturais e ambientais. Por essa violência ser praticada, na maioria dos casos, por parceiros íntimos, é perceptível também que a vítima procura serviços de saúde com mais frequência com “queixas vagas” ou “invisíveis”. Por essa razão as recomendações da ONU e da International Rescue Committee sobre que medidas os governantes devem tomar para proteger sua população se mostram tão relevantes para auxiliar nesse problema de saúde pública mundial. Após essa análise teórica sobre o problema da violência contra a mulher e a influência do isolamento nesse problema foi comprovado, na parte da análise dos dados estatísticos, que as hipóteses que os autores sugeriram puderam sim ser observadas graficamente tanto no Estado do Rio de Janeiro como no Brasil inteiro.

É nesse tipo de contexto social que as criações de Políticas Públicas mostram sua capacidade de proporcionar um maior impacto na população. Esse impacto pode ser tanto positivo, na prevenção do contágio da covid-19 pela população, quanto negativo, onde essas medidas não são tomadas e o governo perde o controle da população e da doença. Ao longo da monografia foi coletado dados estatísticos que permitiram tentar compreender a situação fragilizada da mulher brasileira dentro dos desafios impostos por uma pandemia mundial. O papel dos

governantes em visualizar e atender essas demandas da população são fundamentais para a sociedade como um todo, especialmente para o segmento que mais sofre violência doméstica e feminicídio, a mulher negra de baixa renda. É através de políticas públicas eficientes e includentes que poderemos mudar essa antiga cultura misógina e deixar de ser um dos países que mais mata mulheres no mundo pelo simples fato delas serem mulheres.

6.0 Referências Bibliográficas

Agência Senado. **Decisão do STF sobre isolamento de estados e municípios repercute no Senado** por Anderson Vieira em 16/04/2020. disponibilizado em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/04/16/decisao-do-stf-sobre-isolamento-de-estados-e-municipios-repercute-no-senado>

Aquino, Estela M. L. et al. **Medidas de distanciamento social no controle da pandemia de COVID-19: potenciais impactos e desafios no Brasil**. Ciência & Saúde Coletiva. 2020, v. 25, suppl 1, pp. 2423-2446. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232020256.1.10502020>.

BARUFALDI, Laura Augusta et al. **Violência de gênero: comparação da mortalidade por agressão em mulheres com e sem notificação prévia de violência**. Ciência & saúde coletiva, v. 22, p. 2929-2938, 2017.

BBC News Brasil. **Coronavírus: Brasil é um dos mais afetados entre 75 países onde epidemia ainda cresce**. Publicado em 15 junho 2020. Disponível em: [//www.bbc.com/portuguese/brasil-53047836](http://www.bbc.com/portuguese/brasil-53047836)

Bourdieu P. **A dominação masculina**. Bertrand Brasil; 2002.

CASACA, Maria Carolina Guimarães et al. **Comparação de dados de infecções e**

mortes pelo novo Coronavírus de diferentes países do mundo com os dados brasileiros desde o primeiro infectado até o final da primeira quinzena de Abril de 2020. Brazilian Journal of Health Review, v. 3, n. 2, p. 3434-3454, 2020. disponível em : <https://www.brazilianjournals.com/index.php/BJHR/article/view/8950>

CAVALCANTE; João Roberto; ABREU; Ariane de Jesus Lopes. **COVID-19 no município do Rio de Janeiro: análise espacial da ocorrência dos primeiros casos e óbitos confirmados.** Epidemiol. Serv. Saúde publicada em 03 Jun 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.5123/S1679-49742020000300007>

Coronavírus: Sobe o número de ligações para canal de denúncia de violência doméstica na quarentena. Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos (ODNH), do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH); 2020. Publicado em 27/03/2020 às 15h55, Atualizado em 16/04/2020 às 15h47. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/marco/coronavirus-sobe-o-numero-de-ligacoes-para-canal-de-denuncia-de-violencia-domestica-na-quarentena>

Costa E, Carvalho I, Neiva M, Sanches T. **Análise – municípios Brasil – COVID-19 Brasil.** São Paulo: Universidade de São Paulo; 2020. Disponível em: <https://ciis.fmrp.usp.br/covid19/analise-municipios-br/>

COVID-19 in Brazil: “So what?”.The Lancet. Lancet. 2020 9-15 May; 395(10235): 1461. Published online 2020 May 7. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC7251993/>.

Equipe Dasa, **Lockdown durante a pandemia do Coronavirus: o que é e quais países adotaram,** publicado em 12/03/2021, disponível em: <https://dasa.com.br/blog/coronavirus/lockdown-coronavirus-significado/#:~:text=Lockdown%3A%20C3%89%20uma%20medida%20mais,e%20locais%20p%C3%ABlicos%20e%20privados.>

Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Anuário Brasileiro de Segurança Pública Samira Bueno, Marina Bohnenber, Isabela Sobral. **A violência contra meninas e**

mulheres no ano pandêmico. 2021. Disponível em:
<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/07/6-a-violencia-contra-meni-nas-e-mulheres-no-ano-pandemico.pdf>

Fórum Brasileiro de Segurança Pública, **13º anuário brasileiro de segurança pública. 2019 disponível em:**
<https://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/09/Anuario-2019-FINAL-v3.pdf>

Fórum Brasileiro de Segurança Pública, **14º anuário brasileiro de segurança pública. 2020 disponível em:**
<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/anuario-14-2020-v1-interativo.pdf>

Fórum Brasileiro de Segurança Pública, **15º anuário brasileiro de segurança pública. 2021 disponível em:**
<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/10/anuario-15-completo-v7-251021.pdf>

Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Violência Doméstica Durante a Pandemia de Covid-19.** publicado em 16 de Abril de 2020. Disponível em:
<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/05/violencia-domestica-covid-19-v3.pdf>

Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ) **Dossiê Mulher 2019** disponível em :
<https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/dados-e-fontes/pesquisa/dossie-mulher-2019-isp-rj-2019/>

Nações Unidas. **Chefe da ONU alerta para aumento da violência doméstica em meio à pandemia do coronavírus.** Nações Unidas Brasil 06 de Abril de 2020
Disponível em:
<https://brasil.un.org/pt-br/85450-chefe-da-onu-alerta-para-aumento-da-violencia-dom>

[estica-em-meio-pandemia-do-coronavirus](#)

Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), **OMS declara emergência de saúde pública de importância internacional por surto de novo coronavírus**. 30

Jan 2020. Disponível em:

<https://www.paho.org/pt/news/30-1-2020-who-declares-public-health-emergency-novel-coronavirus>

Planalto, Presidência da República Secretaria-Geral Subchefia para Assuntos Jurídicos **LEI Nº 13.104, de 9 de março de 2015**. disponível

em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm

Portal TJRJ, dados estatísticos disponíveis em :

<http://portaltj.tjrj.jus.br/web/guest/observatorio-judicial-violencia-mulher/feminicidio/dados-estatisticos>

PRODERJ-- Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro **Dossiê Mulher 2021** (ano-base 2020) disponível

em: http://arquivos.proderj.rj.gov.br/isp_imagens/uploads/DossieMulher2021.pdf

PRODERJ-- Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro **Dossiê Mulher 2020** (ano-base 2019) disponível em :

http://arquivos.proderj.rj.gov.br/isp_imagens/uploads/DossieMulher2020.pdf

PRODERJ-- Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro **Dossiê Mulher 2019** (ano-base 2018) disponível em :

http://arquivos.proderj.rj.gov.br/isp_imagens/uploads/DossieMulher2019.pdf

Sandra Lencioni. observatório das metrópoles, **a megarregião Rio de Janeiro - São Paulo**, publicado em 28/09/2017. Disponível em:

<https://www.observatoriodasmetroles.net.br/megarregiao-rio-de-janeiro-sao-paulo->

[metropolizacao-do-espaco-e-integracao-global/](#)

Scielo. GARCIA, Leila; MACIEL, Ethel; VIEIRA, Pâmela. **Isolamento social e o aumento da violência doméstica: o que isso nos revela?** Rev. bras. epidemiol. 23 • 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1980-549720200033>

Stöckl H, Devries K, Rotstein A, Abrahams N, Campbell J, Watts C, et al. **The global prevalence of intimate partner homicide: a systematic review.** Lancet 2013; Disponível em: [https://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS0140-6736\(13\)61030-2/fulltext](https://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS0140-6736(13)61030-2/fulltext)

Suíça. Global Rapid Gender Analysis for Covid-19. Care International / International Rescue Committee; 2020. Disponível em: https://www.careinternational.org/files/files/Global_RGA_COVID_RDM_3_31_20_FIN_AL.pdf

TAUB, Amanda. **A New Covid-19 Crisis: Domestic Abuse Rises Worldwide.** The New York Times. publicado em 6 de Abril de 2020. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2020/04/06/world/coronavirus-domestic-violence.html>

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios **Como denunciar situações de Violência contra as Mulheres?** última modificação: 20/10/2021. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/informacoes/cidadania/centro-judiciario-mulher/o-nucleo-judiciario-da-mulher/como-denunciar-situacoes-de-violencia-contra-as-mulheres>

Usher K, Bhullar N, Durkin J, Gyamfi N, Jackson D. Family violence and COVID-19: Increased vulnerability and reduced options for support. Int J Ment Health Nurs. 2020;29(4):549-552. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC7264607/>

WHO - WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Declaration On The Elimination Of Violence Against Women.** New York: UN, 1993. Disponível em : https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/63553/WHO_FRH_WHD_97.8.pdf?s

[equence=1](#)

WHO - WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Violence Against Women**. 2017.

Disponível em : <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC5428184/>